



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
2<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Portaria 2<sup>a</sup> Câmara nº 14, de 12 de abril de 2011.

Designa os integrantes e o Coordenador do Grupo de Trabalho – Moeda Falsa da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal.

A 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho – Moeda Falsa da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão, a seguir designados:

Dr. **Carlos Alberto C. de Vilhena Coelho** – PRR/1<sup>a</sup> Região – Coordenador;  
Dr. **Alfredo Falcão Júnior** – PR/PE;  
Dr. **Fábio Magrinelli Coimbra** – PR/RJ;  
Dr. **Frederico Pellucci** – PRM/Urberlândia-MG;  
Dr. **João Marques Brandão Néto** – PRM/Blumenau-SC;  
Dr. **Roberto Antônio Dassié Diana** – PR/SP;  
Dr. **Samir Nachef** – PRM/Arapiraca-AL.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho – Moeda Falsa sugerirá as metas a serem cumpridas no ano de 2011 e o seu cronograma de trabalho à consideração da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho tem mandato de um ano, a contar da data desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Elias Ferreira Dodge  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora